



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	122165/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	MARCIO BEZERRA DE MELO
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	DALTEY APARECIDO DIAS
NÚMERO DA O.S.	1113/2023

APLIC/ControlIP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à Pensão do Sr. MARCIO BEZERRA DE MELO, cargo de ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014, classe/nível " D-08 ", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no município de CUIABÁ/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Divergência entre o valor de R\$ 6.223,93, informado no holerite, e o valor de R\$ 6.610,85, cálculo da aposentadoria por incapacidade permanente, tendo em vista que este último valor, em tese, deve ser inferior à última remuneração do segurado. LB15 – IRREGULARIDADE GRAVE;

1.2) Ausência de da lista de 100% de todos salário de contribuições desde a competência de julho de 1994 - LB15 – IRREGULARIDADE GRAVE.

RESPOSTA DO GESTOR:

Em resposta, o Gestor ao item 1.1, anexo aos autos do processo a lista de remunerações utilizada para o cálculo da aposentadoria por incapacidade.

Conforme verificado no doc. Id. 377087, o valor referente a 100% das remunerações é de R\$ 2.126.489,66, e um total de 193 remunerações ao longo do período. $2.126.489,66/193 = R\$ 11.018,08$.

Conforme verificado no espelho de vida funcional, nos autos do processo nº 183/2021-137, doc. Id. 151139, o gerador do benefício teve o tempo de serviço de 15 anos, 10 meses e 02 dias, tempo esse inferior a 20 anos.

Sendo assim: $11.018,08 * 60\% = R\$ 6.610,85$

Portanto o valor de R\$ 6.610,85 utilizado para o cálculo do benefício de pensão está conforme definido no parecer de concessão do benefício de pensão, nº 499/GECON/COBE/DIPREV/2022, processo nº 183/2021-137

ANÁLISE DA DEFESA:

O Gestor encaminhou a relação com valores de 100% das remunerações solicitada, demonstrando como apurou o valor de R\$ 6.610,85.

Analisando a defesa considera-se SANADAS AS IMPROPRIEDADES.



3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato Administrativo nº 47/2022/MTPrev. ;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 6.366,25.

Em Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2023.

DALTEY APARECIDO DIAS
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA